

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG**

PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2024

A empresa **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **Nº 49.039.321/0001-99**, com sede na Estrada do Jatobá, nº. 95 lojas 04, bairro Diamante, CEP 30.644-200, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada por Gabriel Pedrosa Marques Ferreira do CPF de nº 125.957.326-50, vem tempestivamente, perante V.Sa. com fulcro no Art. 165, da LEI FEDERAL nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Ao edital do certame em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados, que caso não sanados, poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo como um todo, ensejando a decretação de sua nulidade, até mesmo perante o poder judiciário.

Primeiramente cumpre destacar que todos os brasileiros e estrangeiros em situação regular se encontram, em tese, em igualdade de condições, perante a Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede que a Administração, visando assegurar selecionar contratante idôneo, titular de proposta mais vantajosa ou buscando fins juridicamente relevantes, não imponha condições discriminatórias para o alcance de seus objetivos.

1. **DO OBJETO:** “O objeto da presente licitação é a aquisição futura de materiais de limpeza e de higiene pessoal para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Despacho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ”

2. **DA TEMPESTIVIDADE:**

15 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br e no portal eletrônico <https://licitar.digital/>.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Referência: edital do processo

3. **DOS FATOS:**

3.1 As alegações são referentes aos descritivos dos sacos plásticos para acondicionamento de lixo exposto no Anexo A (Descrição e Quantitativo). Para os itens **nº42 e nº44**: é solicitado produtos com litragens equivalente a 40L e 60L. Esse pedido está equivocado, pois é contrário a norma ABNT NBR 9191/2008 (Responsável por ditar normas de fabricação e comercialização para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixos), sendo assim o mesmo não deve ser fabricado e comercializado com as litragens e medidas solicitadas, não existindo parâmetros de fabricação e normativas de comercialização para o mesmo, não caracterizando o atendimento aos ensaios da norma ABNT NBR 9191. A norma ABNT NBR 9191 dita que as dimensões dos sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem estar em conformidade com o estabelecido na tabela de classificação e comercialização. Os itens em questão devem ser solicitados conforme a Tabela 1 – Classificação para comercialização dos sacos

classe I, exposta na página nº 3 da norma brasileira de sacos plásticos para acondicionamento de lixo – ABNT NBR 9191/08, por tanto as litragens solicitadas deverão ser alteradas por: 30 Litros com medidas de 59x62cm e/ou 50 Litros com medidas de 63x80cm. Conforme medidas da Tabela I da NBR 9191/08.

Veja abaixo Tabela I, de comercialização da norma ABNT NBR 9191 informando os tipos de litragens e medidas dos sacos classe I (Saco para acondicionamento de resíduos domiciliares), exposta na página 3:

Tabela 1 - Classificação para comercialização dos sacos classe I

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	3
B	59	62	30	6
C	63	80	50	10
D	92	90	90	18
E	75	105	100	20
F	65	100	70	21
G	92	90	90	27
H	80	100	110	33
I	115	115	240	72

NOTAS
1 Os sacos dos tipos F, G, H e I são destinados ao acondicionamento de lixo compactado.
2 Os sacos do tipo I exigem exclusivamente a movimentação mecânica.

3.2 Alegamos também para os itens **nº43 e nº44**: é notório a necessidade de um saco reforçado e resistente, utilizado para acondicionar resíduos infectantes conforme exposto no Termo de referência. Indicamos a retirada da solicitação de espessura mínima (micragem/micra), pois ela não determina a força e resistência do saco, tornando o critério de compra subjetiva. Quem determina sua resistência e segurança é o laudo do material ofertado.

3.3 Para os itens **nº40, nº41, nº42, nº43, nº44, nº45 e nº46**: É notório a necessidade de um produto reforçado e resistente, para os mesmos, indicamos a solicitação do Laudo de ensaio emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo a massa/peso médio.

Pois através dos métodos de ensaios feitos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, é possível comprovar a resistência e segurança dos sacos de lixo. Sendo assim, o laudo comprova que o material ofertado é resistente e seguro a todos consumidores.

O laudo garante a boa qualidade do produto ofertado, evitando possíveis riscos de contaminação do ambiente com vazamentos de resíduos ou descarte irregular dos mesmos, para uma maior segurança de todo o ciclo de pessoas e ambientes que o envolvem. Os sacos que contém Laudo têm a sua qualidade comprovada pelo INMETRO, pois passam em laboratório acreditado pelo INMETRO por diversos testes que comprovam sua qualidade de acordo com a norma ABNT NBR 9191/2008 (Criada para estabelecer os requisitos de fabricação e comercialização, métodos de ensaios e critérios de aprovação dos sacos plásticos para acondicionamento de lixo), é importante ressaltar que um lugar público necessita fazer o acondicionamento de lixo em sacos resistentes para que não haja possíveis riscos de vazamento de lixo e contaminação dos coletores desse lixo e de pessoas que frequentam o local, pois ali há uma grande rotação de pessoas facilitando a contaminação e a proliferação de doenças. Indicamos a solicitação do Laudo juntamente com amostras, para comprovação do material ofertado, comprovando se o material ofertado é o mesmo testado e aprovado em laboratório exposto no Laudo.

Responsável por determinar a resistência e qualidade do material, o laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa do saco que passou nos testes expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008, é muito importante para os consumidores desse saco. Após realização de ensaios que comprovam sua resistência e segurança, é emitido um laudo contendo o peso/massa médio do saco que testado, atendeu aos ensaios expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008.

A norma ABNT NBR 9191 foi elaborada para criar parâmetros de comercialização igual para todos os fabricantes e fornecedores. Nela são realizados diversos ensaios técnicos comprovando a resistência do material.

Os ensaios são os seguintes:

- Ensaio de resistência ao levantamento;
- Ensaio de resistência à queda livre;
- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática;
- Ensaio de estanqueidade;

- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000;
- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

Foto e explicação de cada ensaio feito por um laboratório acreditado pelo INMETRO:

Os ensaios são os seguintes:

- Ensaio de resistência ao levantamento;

Foto do ensaio



- Nesse ensaio é adicionado determinada peso de acordo com as suas litragens. Logo após é levantado por um período de 2 minutos. É feito esse teste com 8 unidades de amostra.

- Ensaio de resistência à queda livre;

Foto do ensaio



- Com os mesmos sacos testados anteriormente é feito o teste de resistência a queda livre. Onde é adicionado determinado peso dentro do saco, o mesmo sofre uma queda da altura estipulada de acordo com suas litragens.

- Ensaio de resistência de filmes à perfuração estática;

Foto do ensaio



- Com os mesmos sacos testados anteriormente são feitos os demais testes. Nesse teste é apoiado uma ponta perfurante sobre o centro do saco, com uma velocidade de descida inferior a 5 mm/s por um período de 2 minutos. Conforme NBR 14474.

- Ensaio de estanqueidade;

Foto do ensaio



- Nesse teste é colocado água nos mesmos sacos dos testes passados, com o intuito de identificar algum vazamento.

- Verificação da transparência de acordo com a NBR 13056:2000;

Foto do ensaio



- Nesse teste é aplicado procedimentos para a verificação de sua transparência.

- Ensaio para determinação da capacidade volumétrica.

Foto do ensaio



- Nesse teste o saco é enchido com água, com o intuito de identificar qual a litragens suportada pelo mesmo.

Os laudos acreditados pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) têm o intuito de garantir a precisão e confiabilidade dos resultados de medições e testes realizados por laboratórios e instituições. Essa acreditação visa assegurar que esses laudos atendam a padrões técnicos e de qualidade estabelecidos, garantindo a conformidade com requisitos normativos e regulamentares.

Os principais objetivos dos laudos acreditados pelo Inmetro são:

1. Garantir a Confiabilidade dos Resultados: Assegurar que os testes e medições sejam realizados de acordo com procedimentos padronizados e com equipamentos calibrados, proporcionando resultados precisos e confiáveis.

2. Facilitar o Comércio e a Indústria: Promover a aceitação dos laudos e certificados em diferentes mercados e setores, facilitando a negociação e o comércio, uma vez que os resultados são reconhecidos como válidos e confiáveis.

3. Proteger a Saúde e a Segurança: Assegurar que produtos e serviços atendam aos requisitos de segurança e qualidade, contribuindo para a proteção da saúde pública e a segurança do consumidor.

4. Promover a Competitividade: Acreditar laboratórios e instituições ajuda a melhorar a competitividade dos produtos e serviços no mercado, uma vez que eles demonstram estar em conformidade com padrões internacionais e nacionais.

5. Cumprir Requisitos Regulatórios: Atender a requisitos regulatórios e normativos específicos para diversos setores, garantindo que produtos e processos estejam de acordo com as regulamentações vigentes. A acreditação do Inmetro é um reconhecimento formal de que o laboratório ou instituição possui a competência técnica e a infraestrutura necessária para realizar testes e medições com precisão e confiabilidade.

Por que solicitar o laudo com massa/peso médio? O laudo do fabricante do saco emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo o peso/massa médio do saco que passou nos ensaios expostos na norma ABNT NBR 9191 de 2008 serve como referência de compra normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos, todo laudo pode ser solicitado diretamente com o fabricante do produto comprovando que o material testado passou pelos testes expostos na NBR 9191/2008, ou seja, independente da espessura do saco.

A massa média é o peso do produto que foi testado no laudo. Usamos a informação da massa média para poder identificar se o saco ofertado é o mesmo que foi testado no Laudo. Podemos identificar se o saco ofertado é compatível com o saco testado no laudo apenas com a ajuda de uma balança comum. Na balança, colocamos o saco ofertado e comparamos o seu peso com o peso exposto no Laudo do saco testado em laboratório, conforme NBR ABNT 9191/08.

A falta da exigência do laudo contendo massa média, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise subjetiva e concorrência desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.

Abaixo temos um exemplo do fabricante Santa Clara que emitiu um laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO sem a informação da massa/peso médio do saco testado.



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 3290/19 – A

INTERESSADO: **Plásticos Santa Clara Eireli.**
Estrada OCB 020 Km 005, S/N – Água da Bananeira
Oscar Bressane – SP

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

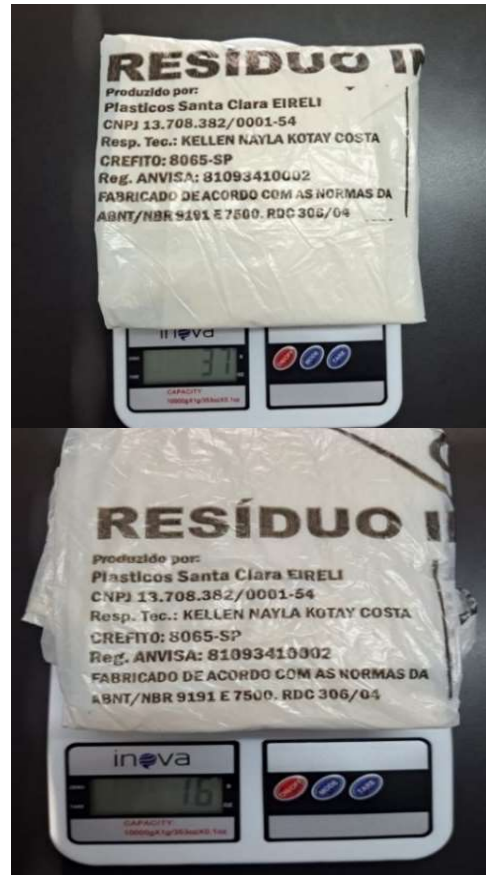
Amostra composta por cem sacos plásticos para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L lote 004/19". Recebemos no dia 06/12/2019 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço n° 3290/19 de 09/12/2019.

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

ENSAIOS SOLICITADOS:

Ensaio	Norma de Referência	Item
Avaliação Dimensional	ABNT NBR 9191/2008	6.2
Resistência ao Levantamento	ABNT NBR 9191/2008	6.3
Resistência à Queda Livre	ABNT NBR 9191/2008	6.4
Verificação de Estanqueidade	ABNT NBR 9191/2008	6.5
Verificação da Resistência à Perfuração Estática	ABNT NBR 9191/2008	6.6
	ABNT NBR 14474/2018	2
Determinação da Capacidade Volumétrica	ABNT NBR 9191/2008	6.7
Verificação da Transparência	ABNT NBR 9191/2008	6.8
	ABNT NBR 13056/2000	2



A massa/ peso médio do saco que testado foi omitida no laudo, ou seja, fica subjetiva a análise de qual é realmente o peso do saco que foi testado no laudo. Aí vem a dúvida, o saco da Santa Clara de 100 litros branco infectante hospitalar que foi testado no laudo deve pesar 37 ou 16 gramas? Muitas vezes as empresas entregam amostras resistentes e compatíveis com as normas ABNT para se beneficiarem da classificação no certame, mas durante o contrato reduzem a matéria prima aumentando sua lucratividade.

Hoje no mercado o plástico é comprado por Kg (quilogramas), ou seja, quantos menos matéria prima o material tiver, menor vai ser o seu custo de produção. A falta da exigência da massa média dos sacos testados no laudo, possibilita que a empresa vencedora dos itens em questão, apresentem laudos sem a informação da massa do saco testado, reduzindo a quantidade e qualidade da matéria prima empregada na fabricação do material durante a fase de amostra e durante o fornecimento do contrato, criando uma análise subjetiva e concorrência desleal para comprovação e comparação do produto que está sendo entregue com o material que realmente foi ensaiado e exposto com seu peso no exposto no laudo exigido no edital.

Veja abaixo um exemplo de um laudo acreditado pelo INMETRO contendo **massa/peso**

médio dos sacos exposta, provando que o material foi testado e aprovado nos ensaios expostos na ABNT NBR 9191 de 2008 e que a amostra é compatível com o saco testado no laudo:

	INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS				
RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 52/24 – A (3)					
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.					
INTERESSADO:	Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. Estrada do Jatobá, 95, Loja 02 – Diamante Belo Horizonte – MG Telefone: (31) 3356-6681				
DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:	Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos na cor preta, com peso unitário de aproximadamente 44 gramas, destinados para acondicionamento de lixo Classe I, Tipo E, identificada pelo interessado como "Sacos para lixo domiciliar 100 Litros - Classe I". Ordem de Serviço nº 52/24 de 11/01/2024.				
AMOSTRAGEM:	Responsabilidade do requisitante.				
RESULTADOS OBTIDOS:					
Avaliação Dimensional:					
Medição da largura					
CDP	Medição 1 (cm)	Medição 2 (cm)	Média (cm)	Atende requisitos da norma	Foto do ensaio
1	74,6	74,5	74,6	(x) Sim () Não	
2	74,2	74,3	74,3	(x) Sim () Não	
3	74,4	74,4	74,4	(x) Sim () Não	



Note que no laudo apresentado como exemplo, deixa claro que o saco **100 litros cor preta classe I** testado pelo fabricante em laboratório possuente da certificação do INMETRO para realizar os testes expostos na ABNT NBR 9191 de 2008, deve ter aproximadamente **44 gramas** para ser aprovado nos testes de ensaios solicitados e expostos pela norma, ou seja, ao entregar a amostra e até mesmo para o almoxarifado receber a mercadoria, a mesma deverá ter o peso compatível com o peso exposto no laudo apresentado pelo fabricante/fornecedor.

Usar sacos de lixo que não atendem à NBR 9191 de 2008 pode resultar em várias consequências, incluindo:

- 1. Comprometimento da Segurança:** Sacos de lixo inadequados podem se romper facilmente, expondo os trabalhadores da limpeza e o público a resíduos perigosos ou contaminantes.
- 2. Danos Ambientais:** Sacos não homologados podem não ser biodegradáveis ou recicláveis, contribuindo para o aumento do lixo e poluição ambiental.
- 3.**

Inadequação para Resíduos Específicos: Sacos que não atendem às especificações podem não suportar tipos de resíduos específicos, como materiais químicos, médicos ou orgânicos, levando a contaminação.

4. Multas e Sanções: O uso de sacos de lixo não conformes pode resultar em penalidades legais, especialmente em situações onde há regulamentos rigorosos para gestão de resíduos.

5. Diminuição da Eficiência na Coleta de Lixo: Sacos não adequados podem dificultar o manuseio e a coleta, causando atrasos e aumentando os custos operacionais.

6. Impacto na Saúde Pública: A falta de conformidade pode gerar riscos à saúde da população, devido à possibilidade de exposição a resíduos mal gerenciados.

Utilizar sacos de lixo que estão em conformidade com as normas é essencial para garantir a segurança e eficiência na gestão de resíduos.

As orientações expostas pela ABNT devem ser seguidas pois é citada em lei federal e é obrigatório o cumprimento das normas legais vigentes por parte das instituições para que o processo seja legal, tais como a **NR 32, o CONAMA RDC 358, as NBR's 9191, 13056 e 14474.**

A ABNT NBR 9191 foi elaborada no Organismo de Normalização Setorial de Embalagem e Acondicionamento Plásticos (ABNT/NOS-51), pela Comissão de Estudo de Sacos e Sacolas Plásticas (CE-51:002.01). O projeto circulou em Consulta Nacional conforme edital nº 30, com o número de projeto ABNT 9191. Criada para estabelecer os requisitos de fabricação e métodos de ensaios para saco plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo domiciliar e infectante.

32.1 - Do objetivo e campo de aplicação

32.1.1 - Esta Norma Regulamentadora – NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

32.1.2 - Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

32.5 Dos Resíduos

32.5.2 - Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser: a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade; b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo; c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento; d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

Também nesse mesmo tema, temos a **NBR 14474** que propõe um método para o teste em relação à resistência dos filmes plásticos à perfuração por uma carga estática concentrada. Sendo assim, se torna necessário um material com uma maior concentração de matéria-prima, e uma melhor qualidade, o que agrega um valor ao produto.

Como anexo complementar, tentemos entender o objetivo da **NBR13056**: esta Norma estabelece o método para verificação da transparência de filmes plásticos tais como os usados na produção de sacos. Ou seja, essa norma regulariza a transparência dos sacos, para uma maior segurança de todo o ciclo de pessoas e ambientes que o envolvem.

Vale ressaltar o seguinte princípio legal que os agentes públicos devem considerar:

O princípio da Economicidade, contido na Constituição federal no art. 70, visto que para especialistas a análise não deve ser feita apenas considerando o menor valor, é necessário avaliar a relação Custo X Benefício da compra, uma vez que verifica qual das propostas irá proporcionar o fornecimento dos itens de acordo com as expectativas/necessidades do solicitante (material resistente a ruptura, vazamento e impermeável).

Este princípio nos faz questionar a realidade presente no mercado, onde são oferecidos sacos sem os parâmetros legais, apresentando às instituições um material sem qualidade, muitas vezes fazendo com que os funcionários utilizem até 3 (três) sacos para obter força e resistência de apenas 1 (um), quebrando o conceito de economia a uma primeira vista, no valor baixo oferecido pelo mercado, muitas vezes se caracterizando em um equívoco, pela não comprovação do material, por meio das aprovações legais, dos órgãos fiscalizadores/orientadores como ANVISA, ABNT entre outros, o fornecedor oferece um saco, e entrega outro produto mais

frágil, ou reciclado variadas vezes, o que oferece também um risco aos profissionais que manuseiam; ao paciente, ao meio de trabalho e à sociedade como um todo.

REQUERIMENTO

- 1. Para os itens nº42 e nº44:** Substituído as litragens de 40L e 60L, para litragens equivalentes a norma. Conforme exposto na Tabela I da NBR 9191/08. Solicitando um produto de acordo com as exigências de fabricação e comercialização da norma ABNT NBR 9191.
- 2. Para os itens nº43 e nº44:** Solicitamos a retirada da espessura mínima. Pois a micra do saco não garante a sua qualidade, resistência, força e segurança.
- 3. Para os itens nº40, nº41, nº42, nº43, nº44, nº45 e nº46:** Solicitação do laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo a massa média/peso do produto testado, comprovando que o material testado e aprovado nos testes expostos e exigidos pela NBR 9191/2008 é o mesmo material entregue pelo fornecedor classificado em primeiro lugar. Que os laudos sejam solicitados como documentação técnica, e analisados juntamente com as amostras, comprovando que a amostra entregue é compatível com o material testado no laudo, atendendo os requisitos e métodos de ensaios da NBR 9191 de 2008.

Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA

Gabriel Pedrosa Marques Ferreira

CPF: 125.957.326-50